



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Montenegro o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1023/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Lina Gorczewski, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pelo Diretor de Secretaria Substituto, José Valdir Kuhn, pela servidora Iolanda Maria Pohren Reis e servidor Daniel dos Santos Peixoto, todos lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/7/1967

Data da última correição realizada: 17/3/2021

Data de Implantação do PJe: 11/7/2014

Jurisdição: Barão, Brochier, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 29/3/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/3/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Montenegro pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lina Gorczewski	Juíza do Trabalho Titular	desde 28/3/2016
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Lina Gorczewski **está autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003130-06.2016.5.4.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Lina Gorczewski	Juíza Titular desde 28/3/2016 – Há 6 anos e 2 dias*	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária e na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/10/2021 – Há 5 meses e 12 dias*
		- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 31/01/2021; - Atuação, no período de 01 a 20/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 21/02 a 13/4/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03/5 a 30/6/2021; - Atuação, no período de 01 a 30/7/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/7 a 08/9/2021; - Atuação, no período de 09 a 22/9/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 23/9 a 24/10/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 05 a 26/11/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 17 a 19/12/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 09/02/2022; - Atuação, no período de 10 a 25/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período desde 26/02 até 01/5/2022.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Lina Gorczewski	Férias	01/02/2021 a 20/02/2021	20 dias
		Férias	01/7/2021 a 30/7/2021	30 dias
		Férias	09/9/2021 a 22/09/2021	14 dias
		Férias	10/02/2022 a 25/02/2022	16 dias
Juíza Substituta lotada	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Férias	25/10/2021 a 04/11/2021	11 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Joice Aparecida dos Santos Kreiss	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/12/2002
2	Mirian Andrade Bobisch	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/5/2019
-	Carlos Eduardo Morsch Júnior	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	17/02/2022
3	José Valdir Kuhn	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19/4/2004
4	Carlos Roberto Cervi	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10/9/2010
5	Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27/6/1996
6	Iolanda Maria Pohren Reis	TJAA	Assistente (FC02)	13/3/2007
7	Elia Berwanger Amador	TJAA	-	05/02/2007
8	Beatriz Maia Camejo	TJAA	-	05/3/2014
9	Diogo da Costa Borges	AJAJ	-	24/11/2014
10	Raquel da Silva Barbosa	AJAJ	-	25/10/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

AJAJ-OJAF	Eno Mews	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	21/7/1997
AJAJ-OJAF	André Giuliano Santos de Souza		01/10/2016
TJAA-SEG	Daniel dos Santos Peixoto	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança	28/3/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	LTS - Tratamento de Saúde	29
José Valdir Kuhn	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Beatriz Maia Camejo	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Raquel da Silva Barbosa	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 André Luís Alves	Direito	desde 04.05.2020 até 03.05.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

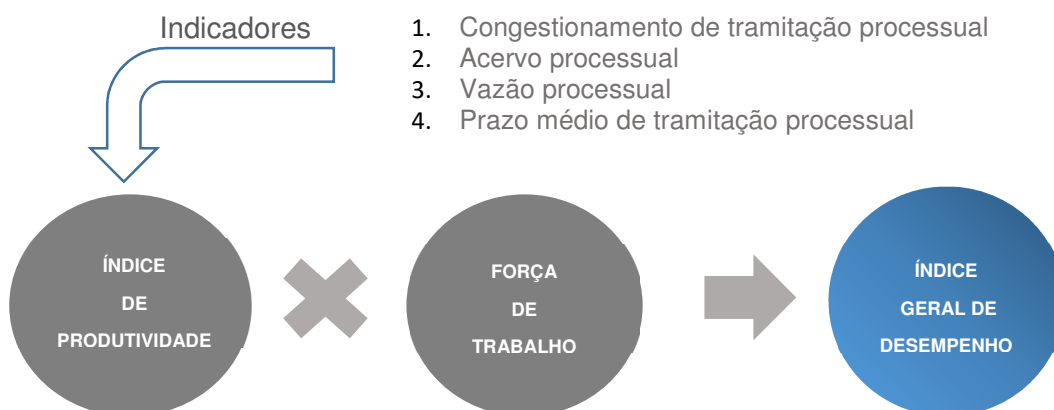


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade



judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Montenegro	1.060	860	1.069	996,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Montenegro apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Indicadores												
Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação			
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,31	0,23	0,77	0,33	0,45	0,62	0,33	0,61	0,49	0,50	74%	0,37
	02	1ª VT de Lajeado	0,23	0,23	0,67	0,30	0,59	0,27	0,29	0,81	0,62	0,46	81%	0,37
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,35	0,44	0,47	0,42	0,65	0,34	0,43	0,41	0,46	91%	0,42
	04	PAJT de Nova Prata	0,44	0,36	0,72	0,41	0,51	0,76	0,23	0,42	0,47	0,51	87%	0,44
	05	VT de Montenegro	0,37	0,18	0,61	0,35	0,57	0,42	0,11	0,77	0,51	0,45	99%	0,45
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,33	0,73	0,44	0,65	0,53	0,06	0,56	0,55	0,49	99%	0,49
	07	VT de Carazinho	0,43	0,40	0,75	0,50	0,61	0,55	0,25	0,77	0,62	0,56	90%	0,50
	08	4ª VT de São Leopoldo	0,56	0,21	0,80	0,64	0,68	0,66	0,18	0,61	0,77	0,58	93%	0,54
	09	VT de Santo Ângelo	0,39	0,24	0,73	0,61	0,55	0,45	0,15	0,99	0,85	0,56	97%	0,54
	10	VT de Ijuí	0,43	0,30	0,77	0,54	0,58	0,55	0,28	0,67	0,64	0,55	100%	0,55
	11	3ª VT de Passo Fundo	0,46	0,23	0,65	0,45	0,51	0,45	0,18	0,51	0,76	0,47	119%	0,56
	12	4ª VT de Rio Grande	0,51	0,40	0,85	0,81	0,69	0,81	0,23	0,56	0,79	0,63	89%	0,56
	13	1ª VT de São Leopoldo	0,40	0,35	0,74	0,68	0,49	0,57	0,39	1,00	0,80	0,61	92%	0,56
	14	1ª VT de Rio Grande	0,57	0,42	0,78	0,71	0,80	0,58	0,37	0,66	0,66	0,62	94%	0,58
	15	VT de Farroupilha	0,50	0,27	0,77	0,54	0,64	0,58	0,21	0,86	0,59	0,58	101%	0,59
	16	VT de Alvorada	0,60	0,28	0,93	0,99	0,98	0,94	0,14	0,60	0,62	0,68	87%	0,59
	17	PAJT de Tramandaí	0,48	0,48	0,81	0,88	0,46	0,71	0,32	0,83	0,77	0,65	92%	0,60
	18	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,21	0,79	0,64	0,87	0,74	0,31	0,90	0,61	0,66	91%	0,60
	19	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,21	0,87	0,61	0,86	0,56	0,39	0,69	0,65	0,62	99%	0,61
	20	1ª VT de Gravataí	0,70	0,32	0,77	0,77	0,63	0,89	0,42	0,62	0,61	0,66	94%	0,62
	21	VT de Cruz Alta	0,63	0,31	0,71	0,66	0,67	0,90	0,43	0,73	0,58	0,65	96%	0,62
	22	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,20	0,63	0,52	0,46	0,96	0,21	0,79	0,65	0,58	108%	0,63
	23	4ª VT de Pelotas	0,38	0,33	0,74	0,53	0,50	0,39	0,03	0,74	0,69	0,49	128%	0,63
	24	3ª VT de Gravataí	0,67	0,43	0,76	0,91	0,57	0,93	0,21	0,50	0,64	0,63	100%	0,63
	25	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,28	0,75	0,53	0,53	0,55	0,28	0,56	0,81	0,55	117%	0,64
	26	4ª VT de Gravataí	0,68	0,60	0,78	0,89	0,69	1,00	0,53	0,53	0,61	0,71	92%	0,65
	27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,50	0,76	0,75	0,51	0,60	0,00	0,82	0,95	0,59	111%	0,65
	28	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,19	0,73	0,51	0,59	0,77	0,16	0,88	0,70	0,59	111%	0,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	29	2ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,18	0,82	0,79	0,54	0,77	0,60	0,80	0,69	0,68	97%	0,66
	30	3ª VT de Taquara	0,58	0,52	0,88	0,62	0,63	0,81	0,24	0,84	0,73	0,67	99%	0,66
	31	3ª VT de Pelotas	0,44	0,38	0,81	0,75	0,55	0,49	0,04	0,96	0,98	0,60	112%	0,67
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,78	0,84	0,83	0,80	0,81	0,48	0,91	0,68	0,75	92%	0,69
	33	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,49	0,41	0,76	0,57	0,55	0,69	0,27	0,77	0,70	0,60	117%	0,70
	34	3ª VT de Canoas	0,46	0,41	0,68	0,90	0,34	0,87	0,39	0,50	0,66	0,59	119%	0,70
	35	2ª VT de Gravataí	0,68	0,29	0,85	0,89	0,73	0,96	0,31	0,83	0,70	0,71	99%	0,70
	36	1ª VT de Taquara	0,69	0,65	0,87	0,66	0,68	0,85	0,35	0,80	0,66	0,71	99%	0,70
	37	4ª VT de Taquara	0,55	0,24	0,88	0,58	0,57	0,69	0,27	0,55	0,76	0,59	120%	0,71
	38	3ª VT de Rio Grande	0,64	0,48	0,89	0,96	1,00	0,75	1,00	0,54	0,74	0,78	97%	0,76
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,29	0,72	0,54	0,66	0,63	0,67	0,68	0,60	0,63	122%	0,77
	40	2ª VT de Taquara	0,65	0,71	0,91	0,68	0,76	0,89	0,42	0,80	0,70	0,74	110%	0,81
	41	1ª VT de Pelotas	0,49	0,58	0,81	1,00	0,46	0,65	0,22	0,91	1,00	0,67	122%	0,82
Média			0,54	0,37	0,78	0,65	0,59	0,74	0,30	0,72	0,70	0,62	101%	0,63



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

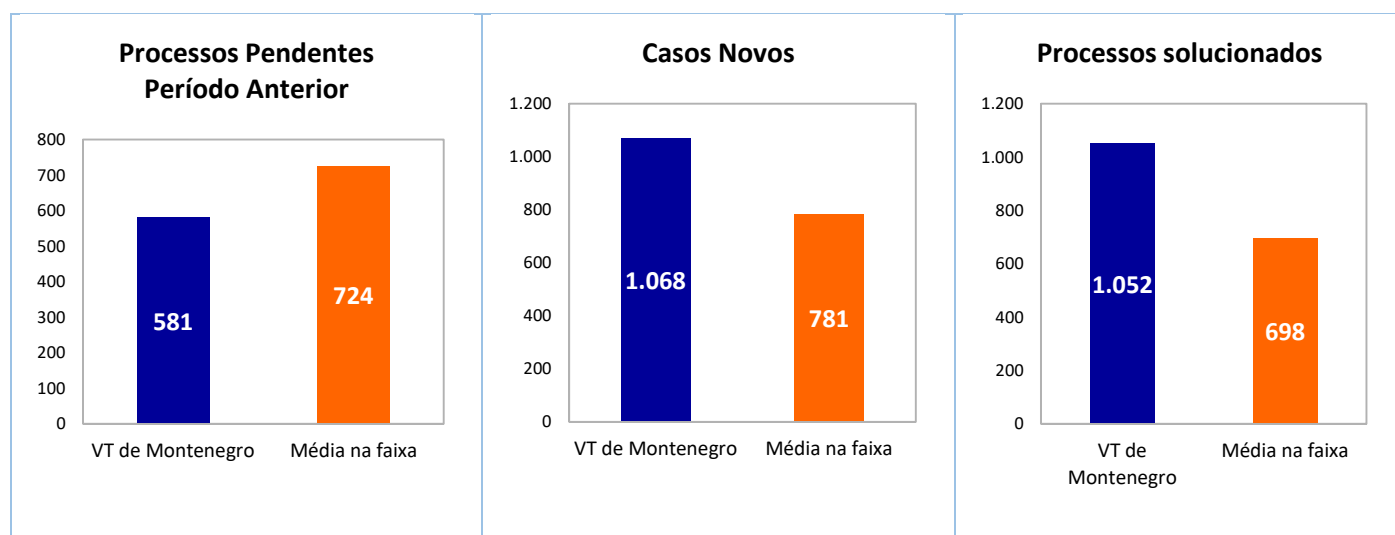
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,54	3º/41

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.052}{581 + 1.068 + 9} \right) \Rightarrow 0,37$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		VT de Montenegro	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	581	723,93	-19,74%	
B	Casos novos	1.068	781,20	36,71%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	9	5,63	59,74%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.658	1.510,76	9,75%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	435	342,02	27,18%	
F	Processos conciliados – conhecimento	576	286,63	100,95%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.011	628,66	60,82%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	41	69,05	-40,62%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.052	697,71	50,78%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		63,45%	46,18%	37,39%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,37	0,54	-32,08%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 581 processos, valor inferior em 19,74% à média da respectiva faixa (723,93), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.052) foi 50,78% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (697,71); dessa forma, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o bom desempenho da Vara faixa indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de casos novos foi superior em 1,52% ao número de processos solucionados no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de ligeira piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/03 a 2022/02

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Lina Gorczewski (Juíza Titular)	1	278	391	25	15
Ivanise Marilene Uhlig de Barros (Juíza Substituta Lotada)	0	156	185	16	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular proferiu uma sentença líquida no período analisado, o que corresponde a 0,36% das sentenças por ela prolatadas nesse período, ao passo que a Juíza Substituta lotada não prolatou sentenças líquidas nesse intervalo de tempo. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2022), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (69,54%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2022 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	28/02/2021	28/02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	398	427	7,29%
Aguardando encerramento da instrução	167	167	0,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	20	25,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	581	614	5,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,37	1º/41

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

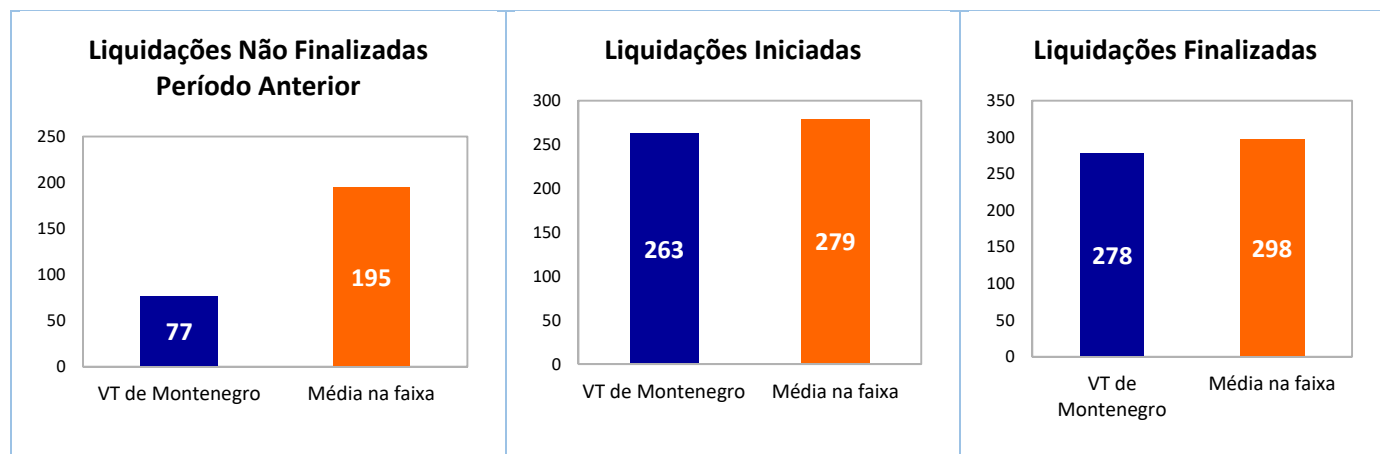
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{278}{77 + 263} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

		VT de Montenegro	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28/02/2021	77	194,63	-60,44%	
B	Liquidações iniciadas	263	279,05	-5,75%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	340	473,68	-28,22%	▲
D	Liquidações finalizadas	278	297,66	-6,60%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		81,76%	62,84%	30,12%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,18	0,37	-50,93%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

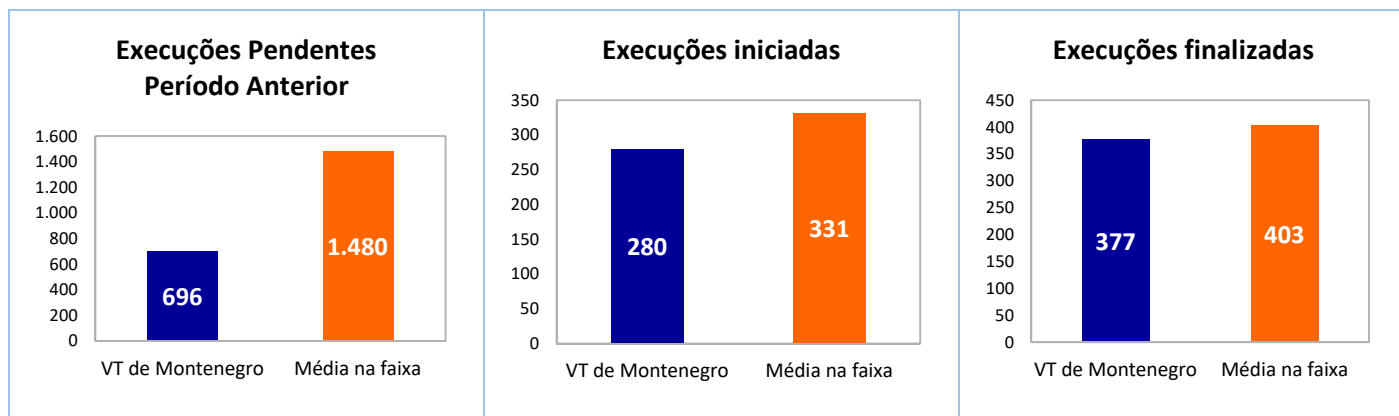
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,78	2º/41

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{377}{696 + 280} \right) \Rightarrow 0,61$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		VT de Montenegro	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	260	573,78	-54,69%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	436	905,95	-51,87%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	696	1.479,59	-52,96%	▲
D	Execuções iniciadas	280	331,41	-15,51%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	976	1.811,00	-46,11%	▲
F	Execuções Finalizadas	377	403,00	-6,45%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		38,63%	22,25%	73,58%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,61	0,78	-21,06%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 38,63% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,25%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 28/02/2021 (696) era inferior em 52,96% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (377) foi inferior em 6,45% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,65	3º/41

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

660 + 62 + 626 + 8 = 1.356

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	1.356	0,35
Maior acervo na faixa de movimentação	3.920	

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	663	660	-0,45%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	77	62	-19,48%
Pendentes de finalização na fase de execução***	696	626	-10,06%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	5	8	60,00%
Total	1.441	1.356	-5,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 5,90%, passando de 1.441 para 1.356 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 28/02/2022 era inferior em 46,97% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.557,15 processos), resultando no terceiro menor acervo entre as 41 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,59	17º/41

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	1.080	0,94
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	1.151	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,94	0,57
Maior vazão na faixa de movimentação	1,65	



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Montenegro	1.080	1.151	106,57%
Média unidades similares	803,46	828,63	103,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (106,57%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (103,13%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,74	3º/41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{200,97}{477,35} \Rightarrow 0,42$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	243,70	200,97	-17,53%
Média unidades similares	329,80	353,95	7,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,30	5º/41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{6,20}{55,59} \Rightarrow 0,11$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	3,60	6,20	72,29%
Média unidades similares	22,30	16,47	-26,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,72	22º/41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.239,83}{2.896,04} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	2.119,54	2.239,83	5,68%
Média unidades similares	1.920,11	2.097,72	9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,70	4º/41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.471,83}{2.881,98} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	1.479,74	1.471,83	-0,53%
Média unidades similares	1.929,26	2.007,11	4,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,62	1º/41



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,37 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,61 \times 3) + (0,35 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,42 \times 2) + (0,11 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,51 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,45$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,45) nos últimos doze meses foi o primeiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de liquidação (primeira colocada entre as 41 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (segunda colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (terceira colocada na respectiva faixa)

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador relativo à idade média dos processos em execução (22ª colocada entre as 41 unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da faixa processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
André Giuliano Santos de Souza	01/03/2021	28/02/2022	365	0	730	0	0,00
Beatriz Maia Camejo	01/03/2021	28/02/2022	365	8	0	357	0,98
Carlos Eduardo Morsch Júnior	17/02/2022	28/02/2022	12	0	12	0	0,00
Carlos Roberto Cervi	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Daniel dos Santos Peixoto	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0	0,00
Diogo da Costa Borges	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Eliana Berwanger Amador	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Eno Mews	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0	0,00
Iolanda Maria Pohren Reis	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	01/03/2021	28/02/2022	365	29	0	336	0,92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

José Valdir Kuhn	01/03/2021	28/02/2022	365	8	0	357	0,98
Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Mirian Andrade Bobisch	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Raquel da Silva Barbosa	01/03/2021	28/02/2022	365	3	0	362	0,99
TOTAL							9,87

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Montenegro apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 996,33 casos novos; **dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de dez servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:**

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos	751 a 875	9 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Montenegro:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,87}{10}$	→	99%
--	---	-------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,45 x 99%	→	0,45
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinta colocação entre as 41 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (primeira colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar ligeiramente



abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à de quatro outras unidades da mesma faixa.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
1.089	1.090	1.032	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
390	363	394	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
62,40%	40%	55,10%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

	META 5/2021 CNJ			
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	33,90%	40,00%	24,40%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram paralisados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		5 I/U 1 P	5I/U 1 P		
Tarde		5P	5P		

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				8I/U 2P	
Tarde				5P	

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 18/3/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 18/3/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Audiências de conciliação vêm sendo realizadas desde maio/20 por teleconferência. A partir de novembro/20, também as instruções foram realizadas por esta modalidade, com muito sucesso. Audiências híbridas foram realizadas durante todo o ano de 2021, sem problemas e seguem sendo realizadas. A partir de abril/22 estão previstas audiências 100% presenciais (J2).”

B – Organização de pautas:

“Cada um dos juízes organiza sua pauta, a saber:

Juíza Titular (j1) – Pautas 3ª e 4ª feiras, nos dois turnos – pela manhã audiências de conciliação em média de 5 a 6 conciliações (ordinários e sumaríssimos) (às vezes mais, a depender do fluxo e assuntos dos processos) e uma instrução, e à tarde, instruções em média 5 instruções. Novamente é importante frisar que são incluídos mais processos, à medida que vão sendo analisados e entendidos como passíveis de inclusão em maior quantidade, a depender da sua complexidade. Audiências de conciliação totalmente virtuais e as instruções eventualmente híbridas, prevalecendo virtuais.

Juíza Substituta (j2) – Pauta na quinta-feira, dois turnos, pela manhã 08 conciliações por teleconferência (ordinários e sumaríssimos), duas instruções híbridas. À tarde, cinco instruções híbridas. Há previsão de serem totalmente presenciais a partir de abril/22.

A organização das pautas tem sido bem dinâmica, obedecendo a fluxo e análise mais detida dos processos, o que as magistradas vêm exercendo, para que as audiências ocorram a contento, sem maiores intercorrências, e que se revela positivo. Também ocorrem audiências às 2as e sextas-feiras, pautadas por ambas as Juízas, notadamente quando existem processos ajuizados em grande número com mesmas partes e assuntos, processos com peculiaridades específicas (exemplificando, a pauta de 2ª feira, 24/01/2022).”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	07/04/2022	30/03/2022
Una Sumaríssimo	07/04/2022	30/03/2022



Instrução	22/09/2022	05/04/2022
Tentativa de acordo em execução	05/04/2022	06/04/2022
CPI's	12/04/2022	30/03/2022

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30/03/2022	07/04/2022	30/03/2022	07/04/2022
Una Sumaríssimo	30/03/2022	07/04/2022	30/03/2022	07/04/2022
Instrução	28/06/2022	22/09/2022	05/04/2022	02/06/2022
Tentativa de acordo em execução	05/04/2022		06/04/2022	
CPI's	12/04/2022		30/03/2022	

(Fonte: Informações do Pje em 18/3/2022 – fornecidas pela Diretora de Secretaria)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	106,08	79,00	-25,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de 25,53%, passando de 106,08 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 79 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	109,27	456,91	318,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 318,16% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 109,27 dias para 456,91 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 2022/02							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	150	1	0	334	4	489
Lina Gorczewski	0	233	1	0	330	3	567
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	0	383	2	0	665	7	1.057

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/03/2022).



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 02/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	731	159	21,75%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	701	216	30,81%
Total	1.432	375	26,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 375 no período de 2021/03 a 2022/02, correspondendo a 26,19% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/03/2022, às 17h42min, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são elaborados em 24 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 24 horas, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 5 dias, eventualmente podendo ocorrer um elastecimento desse prazo.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são elaborados em até 24 horas, mesmo prazo para os referentes a acordos e também para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 18.03.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18.03.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 18.03.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 17.03.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 30 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Montenegro, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 15/03/2022; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos arquivados com devedores ainda inscritos no BNDT.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020019-52.2021.5.04.0261



b) Embargos de declaração

NÃO HÁ

c) Incidentes na liquidação/execução

NÃO HÁ

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/3/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2021/03 a 2022/02	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.074.973,00	48,29%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.806.097,13	41,03%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.333.542,10	10,68%
Total	R\$ 31.214.612,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022).

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2021/03 a 2022/02	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 435.086,13	9,45%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.230.717,11	70,17%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 938.113,67	20,38%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.603.916,91	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 14 e 15/03/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020112-15.2021.5.04.0261
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 15/03/2022 os autos aguardam a possibilidade de realização do prosseguimento da audiência de forma presencial ou, ao menos, híbrida, conforme consta no despacho proferido em 31/05/2021 (ID. b32a48a). Há registro no GIGs com a seguinte data e descrição lançados: "31/03/2022 - prazo: pauta".	
2	Processo nº 0020617-06.2021.5.04.0261
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da manifestação pela reclamante em 09/11/2021 (ID. 64b259c) acerca da ciência dos documentos juntados pela reclamada em 20/10/2021, até 15/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
3	Processo nº 0020114-19.2020.5.04.0261
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do perito em 28/02/2022 para complementação de laudo, até 15/03/2022 não é verificada movimentação processual.	



4	Processo nº 0020023-55.2022.5.04.0261
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento Movimentação processual: transcorrido o prazo determinado no despacho proferido em 04/02/2022 (ID. 96972d1), até 15/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
5	Processo nº 0020606-74.2021.5.04.0261
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: apresentadas as manifestações pelas partes, pela reclamante em 24/02/2022 (ID. f8e1f7d) e pela reclamada em 25/02/2022 (ID. 787dcb0), acerca do laudo pericial apresentado em 24/01/2022, até 15/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
6	Processo nº 0020450-23.2020.5.04.0261
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 15/03/2022 os autos aguardam o retorno dos atos presenciais para inclusão do feito em pauta, conforme consta no despacho proferido em 13/04/2021 (ID. 0424087). Casos semelhantes: 0020105-23.2021.5.04.0261 (aguarda inclusão em pauta desde 14/05/2021) e 0020075-85.2021.5.04.0261 (aguarda inclusão em pauta desde 08/06/2021).	
7	Processo nº 0020049-87.2021.5.04.0261
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 15/03/2022 os autos aguardam “ <i>sine die</i> ” a designação da audiência de prosseguimento, conforme determinado na audiência realizada em 10/08/2021 (ID. 4bc632c). Caso semelhante: 0021050-61.2021.5.04.0341 (aguardando a oportuna inclusão em pauta desde 15/10/2021).	
8	Processo nº 0021113-74.2017.5.04.0261
Classe: Ação Civil Coletiva (ACC) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do perito em 11/02/2022 para prestar esclarecimentos, até 15/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
9	Processo nº 0020479-73.2020.5.04.0261
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: há um lapso de cerca de um mês e meio entre o vencimento do prazo da perita contadora para entregar o cálculo, ocorrido no dia 31/01/2022 (ID. 814ccf9), e a nova expedição da intimação, em 15/03/2022, para a perita tomar ciência de que foi designada como contadora <i>ad hoc</i> , devendo entregar o laudo pericial até o dia 05/04/2022 (ID. 6957062).	
10	Processo nº 0020051-96.2017.5.04.0261
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 15/03/2022 os autos aguardam cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 17/02/2022 (ID. a88960c).	
11	Processo nº 0020316-64.2018.5.04.0261
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Execução Movimentação processual: transcorrido o prazo informado na certidão juntada em 10/06/2021 (ID. d847a8c), até 15/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
12	Processo nº 0000089-92.2014.5.04.0261
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: processo suspenso por execução frustrada desde 27/05/2020 para fluência do prazo biennial de prescrição intercorrente, conforme determinado no despacho proferido em 10/03/2020 (ID. 61c8ef4). O processo se encontra na tarefa “ <i>Aguardando final do sobrestamento</i> ” desde 27/05/2020.	



13

Processo nº 0024500-83.2006.5.04.0261

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo sobrestado por decisão judicial desde 23/07/2020 para fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente, conforme determinado no despacho proferido em 22/06/2020 (ID. b8a5c7d). O processo se encontra na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 23/07/2020.

Caso semelhante: 0060600-32.2009.5.04.0261 (suspensão ou sobrestado por decisão judicial desde 03/08/2020)

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000348-92.2011.5.04.0261	31/01/2022
2	0000324-93.2013.5.04.0261	31/01/2022
3	0060400-64.2005.5.04.0261	04/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/3/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/3/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.10.3 Livro Carga de Mandados

8.10.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	1.605	133,75
01/03/2021 a 28/02/2022	1.058	88,17
Variação	-34,08%	-34,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

No período de março de 2021 a fevereiro de 2022, a Vara do Trabalho de Montenegro recebeu 1.058 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 88,17 mandados, número 34,08% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (133,75 mandados).

8.10.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	1.698	141,50
01/03/2021 a 28/02/2022	1.004	83,67
Variação	-40,87%	-40,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

Foram cumpridos 1.004 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/03 a 2022/02; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 83,67. Houve, assim, uma queda de 40,87% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 5,10% ao número de mandados distribuídos no período analisado.



8.10.3.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2021 a 28/02/2022	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	11,05	13,07	18,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Montenegro apresentou um aumento de 18,27% em relação ao período anterior.

8.10.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	708	44,11%	505	47,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **505 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/03 e 2022/02 – o equivalente a 47,73% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 44,11% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020744-75.2020.5.04.0261	Eno Mews	04/02/2021	14/05/2021	64
0020868-63.2017.5.04.0261	Eno Mews	21/10/2021	08/02/2022	63
0020765-16.2015.5.04.0782	André Giuliano Santos de Souza	25/02/2021	27/05/2021	60
0020493-68.2019.5.04.0204	André Giuliano Santos de Souza	08/10/2021	18/01/2022	56
0020502-53.2019.5.04.0261	Eno Mews	29/03/2021	21/06/2021	55
0020829-61.2020.5.04.0261	André Giuliano Santos de Souza	25/08/2021	17/11/2021	54
0081800-27.2008.5.04.0101	André Giuliano Santos de Souza	11/11/2021	08/02/2022	51
0020534-58.2019.5.04.0261	André Giuliano Santos de Souza	31/08/2021	17/11/2021	50
0020442-12.2021.5.04.0261	André Giuliano Santos de Souza	27/10/2021	26/01/2022	50
0020501-97.2021.5.04.0261	Eno Mews	30/06/2021	09/09/2021	49
0020901-82.2019.5.04.0261	André Giuliano Santos de Souza	10/02/2021	27/04/2021	48
0000724-44.2012.5.04.0261	Eno Mews	14/10/2021	10/01/2022	47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020502-53.2019.5.04.0261	Eno Mews	02/02/2021	14/04/2021	45
0021043-57.2019.5.04.0012	André Giuliano Santos de Souza	24/02/2021	05/05/2021	45
0020187-51.2018.5.04.0781	Eno Mews	05/03/2021	14/05/2021	45
0020593-12.2020.5.04.0261	Eno Mews	04/02/2021	14/04/2021	44
0072500-94.2009.5.04.0751	Eno Mews	04/02/2021	14/04/2021	44
0000608-61.2011.5.04.0103	André Giuliano Santos de Souza	30/03/2021	07/06/2021	44
0020350-78.2014.5.04.0261	Eno Mews	26/08/2021	03/11/2021	44
0000972-02.2012.5.04.0102	André Giuliano Santos de Souza	22/03/2021	27/05/2021	43
0020721-95.2021.5.04.0261	André Giuliano Santos de Souza	06/10/2021	14/12/2021	43
0020835-05.2019.5.04.0261	Eno Mews	22/11/2021	04/02/2022	43
0020864-89.2018.5.04.0261	André Giuliano Santos de Souza	26/07/2021	23/09/2021	41
0021058-55.2019.5.04.0261	André Giuliano Santos de Souza	26/08/2021	26/10/2021	41
0000342-22.2010.5.04.0261	André Giuliano Santos de Souza	08/10/2021	14/12/2021	41
0021245-68.2016.5.04.0261	André Giuliano Santos de Souza	18/03/2021	20/05/2021	40

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

8.10.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 15/3/2022, foi constatada a existência de **16 (dezesesseis) mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 15/03/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020959-27.2015.5.04.0261	24/01/2022	Andre Giuliano Santos De Souza	36
2	0020556-82.2020.5.04.0261	28/01/22	Eno Mews	32
3	0020039-09.2022.5.04.0261	03/02/2022	Eno Mews	28
4	0020744-75.2020.5.04.0261	10/02/2022	Eno Mews	23
5	0020868-63.2017.5.04.0261	10/02/2022	Eno Mews	23
6	0000670-78.2012.5.04.0261	14/02/2022	Andre Giuliano Santos De Souza	21
7	0000763-26.2013.5.04.0772	14/02/2022	Andre Giuliano Santos De Souza	21
8	0020598-39.2017.5.04.0261	14/02/2022	Eno Mews	21
9	0000542-92.2011.5.04.0261	15/02/2022	Eno Mews	20
10	0020453-17.2016.5.04.0261	15/02/2022	Eno Mews	20
11	0086500-85.2007.5.04.0261	16/02/2022	Andre Giuliano Santos De Souza	19
12	0083200-47.2009.5.04.0261	16/02/2022	Eno Mews	19
13	0020100-64.2022.5.04.0261	23/02/2022	Andre Giuliano Santos De Souza	14
14	0020425-02.2021.5.04.0026	23/02/2022	Andre Giuliano Santos De Souza	14



15	0020077-21.2022.5.04.0261	24/02/2022	Andre Giuliano Santos De Souza	13
16	0020143-98.2022.5.04.0261	24/02/2022	Andre Giuliano Santos De Souza	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/3/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a liberação deste em favor do credor depois da citação da reclamada, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Montenegro apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de liquidação (primeira colocada entre as 41 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de liquidações pendentes do período anterior (inferior em 60,44% à média das unidades similares). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores relativos às fases de conhecimento e de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 28/02/2022, o terceiro menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual; além disso, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 5,90%, passando de 1.441 para 1.356 processos. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou a terceira colocação na sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em execução.



Com relação às metas do CNJ, cumpre registrar que a Vara do Trabalho de Montenegro atingiu a maior parte delas, devendo voltar atenção ao objetivo de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, tendo em vista o não cumprimento da Meta 1 de 2021.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa a Diretora de Secretaria que não houve ato normativo específico expedido pela Unidade e declara que as rotinas têm sido as previstas na Portarias do TRT4: trabalho remoto para todos os servidores até junho/2021, quando passou-se a adotar sistema de revezamento entre todos para o atendimento presencial, exceto Diretora de Secretaria que assumiu um turno totalmente presencial; a partir de janeiro/2022, seguiu-se com o revezamento, incrementando os turnos com mais um servidor além da Diretora de Secretaria e assistente; atendimento por balcão virtual desde a implementação, observados os horários das Portarias vigentes. Informa, ainda, que nas audiências de instrução o Agente de Segurança faz o acompanhamento das testemunhas na sala de espera virtual, e nos atendimentos presenciais são controlados a temperatura, o acesso com máscara e uso de álcool gel e desde 21/01/2022 acesso ao prédio mediante apresentação do comprovante do ciclo completo de vacinação contra Covid/19 ou teste RT/PCR negativo.

Sobre audiências de conciliação na fase de execução, a Unidade as realiza quando há solicitação pelas partes e quando identifica que o caso pode ser resolvido a contento com a mediação do Juiz.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa a existência de 354 processos aguardando designação de audiência no relatório do PJe, mas afirma esse número não é totalmente preciso, pois realizado a partir da inclusão de chip "incluir em pauta", o qual ocasionalmente pode não haver sido excluído do processo, bem assim, não incluído. Refere, ainda, que com a adoção do teletrabalho houve incremento de produtividade. No que se refere à paralisação de alguns processos em razão da pandemia, informa que as Magistradas têm feito pautas extras e investido nas conciliações, o que tem se revelado exitoso.

Quanto à força de trabalho da unidade, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

a Diretora de Secretaria é responsável por prestar apoio direto ao magistrado, analisar e minutar decisões que envolvam liminares, tutelas, e despachos em geral e principalmente encaminhamento da execução, confecção de alvarás, mandados, ofícios, e, ainda, por todas as atividades que envolvem a gestão da unidade, sejam recursos humanos, sejam recursos materiais, bem como, pela distribuição das atividades e monitoramento dos resultados, atendimento aos servidores. Atividade presencial normal (balcão virtual incluso);

o assistente de Diretora é responsável por minutar despachos em geral, confecção de alvarás, lançamento de cálculos, apoio à execução e por um final no PJE, além das atividades de substituir a Diretora de Secretaria em férias e demais afastamentos, apoio aos demais servidores;

a secretária de audiências atua em teletrabalho misto, executando atividades afeitas à sala de audiências, notificações que envolvem audiências, confecção de RPHPs, minutas de despachos que envolvam processos da pauta;

o assistente de execução atua em teletrabalho e é responsável por minutar decisões de impugnações ao cálculo, minutas de embargos à execução e impugnações à sentença de liquidação, embargos de terceiro, confecção de precatórios e RPVs e lançamentos de cálculos;

a assistente (FC02) é responsável por 2 finais no PJE, minutar despachos em geral, apoio à fase de conhecimento em todos os finais e cobertura de férias de colegas nos finais do Pje;

a assistente da Juíza Titular é responsável por minutar sentenças e pesquisa de legislação, apoio a despachos complexos e liminares;

o Agente de Segurança realiza atividades de segurança da unidade e acompanhamento das audiências por teleconferência;

há uma servidora incumbida de responder por um final do PJe e triagem dos processos; outro servidor (em teletrabalho) responde por um final no PJE e auxilia os colegas no lançamento de cálculos; outra servidora (em teletrabalho) responde por dois finais no PJe e controle e pedido de material de expediente, apoia as férias de colegas, respondendo por mais finais e substitui a secretária de audiências; outra servidora (em teletrabalho) responde por dois finais no PJE e apoia as férias de colegas, respondendo por mais finais;

os Oficiais de Justiça Avaliadores executam tarefas próprias às atividades;

o estagiário auxilia em atividades de apoio na Secretaria, juntada de documentos no PJE, controle do VIPE, controle malote digital e expedição malote físico.



Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança. Cumpre registrar, no entanto, que a unidade necessita da manutenção periódica, que vem sendo precária depois do término do contrato com a prestadora. Limpeza de calhas é a maior demanda, devido ao grande número de árvores ao redor do prédio, telhas trincadas devido às placas solares, sendo necessária uma revisão. Os gestores da Vara relatam necessitar com urgência de dedetização e colocação de telas nas tampas de inspeção de esgoto pluvial ao redor do prédio.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1125	1212	940
2017	1210	1281	871
2018	791	1102	575
2019	1064	1255	407
2020	861	747	557
2021	1072	1064	570
2022 (28.02)	147	103	614

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.03.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 40%, e em 2021 em torno de 15% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.1).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.



Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular **Lina Gorczewski** e à Juíza Substituta lotada **Ivanise Marilene Uhlig de Barros** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).



12.2.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária realizar, com a maior brevidade possível, a inclusão em pauta de processos aguardando audiência, evitando, assim, a mora identificada nos processos nº 0020112-15.2021.5.04.0261, 0020450-23.2020.5.04.0261, 0020049-87.2021.5.04.0261 e 0020617-06.2021.5.04.0261, considerado o retorno das atividades mistas e presenciais.

12.2.3 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.4 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, às magistradas a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Idade Média dos Processos em Execução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.3).

12.3.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) impulsionar o processo, com a maior brevidade possível, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº 0020479-73.2020.5.04.0261, movimentado cerca de um mês e meio após o vencimento do prazo da perita para tomar ciência de que foi designada como contadora ad hoc e entregar os cálculos solicitados;
- b) priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº 0020051-96.2017.5.04.0261;
- c) proceder à conclusão dos autos do processo nº 0020316-64.2018.5.04.0261, para as providências que o Juízo entender de direito, diante do transcurso do prazo informado em certidão;
- d) observar o procedimento disposto no art. 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que os processos aguardando a fluência do prazo previsto no art. 11-A da CLT deverão ser arquivados provisoriamente, em fluxo próprio do PJe. Situação verificada no processo nº 0000089-92.2014.5.04.0261.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

13.1.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

13.1.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.1.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) impulsionar o processo nº 0020114-19.2020.5.04.0261, conforme o Juízo entender de direito;
- b) impulsionar o processo nº 0020023-55.2022.5.04.0261, conforme o Juízo entender de direito;
- c) impulsionar o processo nº 0020606-74.2021.5.04.0261, conforme o Juízo entender de direito;
- d) impulsionar o processo nº 0020049-87.2021.5.04.0261, conforme o Juízo entender de direito, considerando o retorno das atividades presenciais;
- e) impulsionar o processo nº 0021113-74.2017.5.04.0261, conforme o Juízo entender de direito;
- g) cumprir a decisão de ID. a88960c proferida no processo nº 0020051-96.2017.5.04.0261;
- h) diante do transcurso do prazo informado na certidão juntada em 10/06/2021 (ID. d847a8c), proceder à conclusão dos autos do processo nº 0020316-64.2018.5.04.0261, para as providências que o Juízo entender de direito.

13.1.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

13.1.5 Mandados pendentes de devolução no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 8.10.3.5).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada e o Diretor de Secretaria Substituto, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Montenegro **no dia 29/3/2022, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não houve interessados presentes.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

A unidade relata necessitar da manutenção periódica, que vem sendo precária depois do término do contrato com a prestadora. Limpeza de calhas é a maior demanda, devido ao grande número de árvores ao redor do prédio, telhas trincadas devido às placas solares, é necessária uma revisão. Devido ao surto de Dengue que assola o município de Montenegro, afirma necessitar com urgência de dedetização e colocação de telas nas tampas de inspeção de esgoto pluvial ao redor do prédio.

Cientifique-se a Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências.

À área judiciária, a Unidade relata atraso no cumprimento das ordens de pagamento pelos bancos, principalmente pela CEF, e acredita que seria importante um contato mais estreito partindo do TRT em relação às instituições financeiras.

A demanda em questão será estudada e encaminhada internamente nesta Corregedoria.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1023/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lina Gorczewski, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pelo Diretor de Secretaria Substituto, José Valdir Kuhn, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional